

ATA 1

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ)

Ao sexto dia do mês julho do ano de 2023, reuniu o Júri nomeado pela Vogal do Conselho Diretivo do IPDJ, para o Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do IPDJ, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, para exercício de funções na **Direção Regional do Algarve**, estando presentes os seguintes elementos:

JÚRI

Presidente: Custódio Moreno, Diretor Regional da Direção Regional do Algarve

1ª Vogal Efetiva: Isabel Frade, Técnica Superior da Direção Regional do Algarve, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos

2ª Vogal Efetiva: Madalena Lopes, Assistente Técnica da Direção Regional do Algarve

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- ❖ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho
- ❖ Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro

ORDEM DE TRABALHOS

O Júri reuniu para estabelecer:

- Os métodos de avaliação
- A ponderação
- A avaliação curricular
- A Prova de Conhecimentos
- A Entrevista de Avaliação de Competências
- O sistema de classificação final

CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

O posto de trabalho caracteriza -se pelo exercício de funções na carreira geral de assistente técnico/a, conforme descrito no Anexo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, e pelo desenvolvimento das atividades inerentes ao exercício das competências da Divisão para a qual é aberto o presente procedimento, designadamente:

Caracterização do posto de trabalho:

1. Apoio à gestão do orçamento da Direção Regional nomeadamente;

- Acompanhamento da receita e da despesa da Direção Regional do Algarve,
- Acompanhamento e controlo do fundo de maneiço;
- Acompanhamento e registo da receita cobrada;
- Verificação e validação de faturas;
- Contacto com fornecedores de bens e serviços, par obtenção de orçamento;
- Efetuar as manifestações de necessidades internas, em matéria de aquisição de bens e serviços;

- Controlo de material do economato;
 - Acompanhamento e apoio à gestão dos veículos afetos à Direção Regional
2. Apoio e acompanhamento dos programas do IPDJ pela Direção Regional
 3. Apoio e acompanhamento dos eventos organizados pela Direção Regional

PONTO 1 – MÉTODOS DE SELEÇÃO

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

- a) **Avaliação Curricular (AC)**
- b) **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que não estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho ou que estando, afastem, por escrito, o método de seleção *avaliação curricular*, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

- a) **Prova de Conhecimentos (PC)**
- b) **Entrevista de avaliação de Competências (EAC)**

PONTO 2 – PONDERAÇÃO

Ponderação de 70% - Avaliação Curricular (AC)

Ponderação de 30% - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

ou

Ponderação de 70% - Prova de Conhecimentos (PC)

Ponderação de 30% - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

PONTO 3 – Parâmetros da Avaliação Curricular (AC)

A **Avaliação Curricular (AC)**, com o objetivo previsto na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, pondera os elementos relativos à Habilitação Académica (HA); à Formação Profissional (FP); à Experiência Profissional (EP) e à Avaliação do Desempenho (AD).

- a. **Na Habilitação Académica (HA)** apenas são considerados os graus académicos relevantes para a área funcional do procedimento:

Grau Académico	Pontos
12º ano	16
Superior ao 12º ano de escolaridade	20

- b. **Na Formação Profissional (FP)** apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, diretamente relacionada com o posto de trabalho posto a concurso, obtida nos últimos 5 anos, não podendo a pontuação obtida nos critérios seguintes, exceder os 20 pontos:

Formação Profissional	Pontuação
-----------------------	-----------

Sem ações de formação	0
Até 35 horas (inclusive)	4
Entre 36 e 70 horas (inclusive)	8
Entre 71 e 100 horas (inclusive)	12
Entre 101 e 135 horas (inclusive)	16
Mais de 136 horas	20

Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios:

Curso de 1 dia ou sem qualquer referência	7 horas
Curso de 1 semana	15 horas
Curso de 1 mês	60 horas

- c. Na **Experiência Profissional (EP)**, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções diretamente relacionadas com o posto de trabalho posto a concurso, o conjunto das mesmas não pode ultrapassar os 20 pontos.

Sem Experiência	0 valores
Até 3 anos de experiência	4 valores
Entre 3 e 5 anos de experiência	8 valores
Entre 5 e 10 anos de experiência	12 valores
Entre 11 e 15 anos de experiência	16 valores
Mais de 15 anos de experiência	20 valores

- d. Na **Avaliação do Desempenho (AD)** será considerada a média aritmética dos últimos 3 biénios, na expressão qualitativa, apresentada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, segundo os seguintes critérios:

De 1 a 1,99	Inadequado	0 pontos
De 2 a 3,99	Adequado	15 pontos
De 4 a 5	Relevante	18 pontos
De 4 a 5	Excelente	20 pontos

Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 20º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, aos/às candidatos/as que por causa não imputável aos/às mesmos/as não tenha sido atribuída avaliação em qualquer um dos biénios, será atribuída a pontuação equivalente a "Desempenho Adequado".

Fórmula da Ponderação da Avaliação Curricular (AC)

$$AC = (2*HA + 1*FP + 3*EP + 1*AD) / 7$$

Em que:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD=Avaliação do Desempenho

PONTO 4 – Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artº 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

O Júri deliberou que a Entrevista de Avaliação de Competências incidirá sobre a lista de competências previstas para a carreira assistente técnica, constantes do anexo VI da Portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro, sendo extraídas do mesmo as requeridas para o posto de trabalho em concurso, a saber:

- Realização e orientação para resultados (ROR);
- Orientação para o serviço público (OSP);
- Organização e Método de Trabalho (OMT);
- Adaptação e Melhoria Contínua (AMC);
- Comunicação (C);
- Relacionamento interpessoal (RI);
- Tolerância à pressão e contrariedades (TPC)

Fórmula da Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

$$EAC = (ROR + OSP + OMT + AMC + C + RI + TPC) / 7$$

PONTO 5 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A *Classificação Final (CF)* será o resultado das classificações obtidas na *Avaliação Curricular (AC)* e na *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*, cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EAC)$$

PONTO 6 – Prova de Conhecimentos (PC)

Conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a *Prova de Conhecimentos (PC)* terá a forma escrita, com a duração máxima de 90 minutos.

Nos termos do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a avaliação da *Prova de Conhecimentos* é o resultado obtido através da soma aritmética das classificações obtidas nas perguntas efetuadas, sendo a classificação máxima de 20 (vinte) valores.

Os/As candidatos/as serão convocados/as por correio eletrónico para se apresentarem no local e hora de realização da prova de conhecimentos.

Eventuais atrasos não serão compensados após a hora prevista para conclusão da prova.

Durante a realização da prova de conhecimentos, não é permitida a utilização de meios tecnológicos, nem permitida a ausência da sala.

AVISO

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento na carreira assistente técnica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos previstos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, faz -se público que o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria assistente técnica, previsto e não ocupado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nível Habilitacional — escolaridade obrigatória

2 — Local de Trabalho – Direção Regional do Algarve, em Faro

3 — Caracterização do posto de trabalho:

3.1 Apoio à gestão do orçamento da Direção Regional nomeadamente;

— Acompanhamento da receita e da despesa da Direção Regional do Algarve,

— Acompanhamento e controlo do fundo de maneiço;

— Acompanhamento e registo da receita cobrada;

— Verificação e validação de faturas;

— Contacto com fornecedores de bens e serviços, par obtenção de orçamento;

— Efetuar as manifestações de necessidades internas, em matéria de aquisição de bens e serviços;

— Controlo de material do economato;

— Acompanhamento e apoio à gestão dos veículos afetos à Direção Regional

3.2 Apoio e acompanhamento dos programas do IPDJ pela Direção Regional

3.3 Apoio e acompanhamento dos eventos organizados pela Direção Regional

4 - Perfil de competências:

- a) Conhecimentos e experiência profissional adequados para o desempenho das atividades inerentes ao posto de trabalho identificado;
- b) Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica;
- c) Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais;
- d) Capacidade de comunicação verbal e escrita;
- e) Capacidade de trabalho em equipa e cooperação;

5 — A publicação integral do presente procedimento concursal encontra -se disponível na Bolsa de Emprego Público, em <https://www.bep.gov.pt> e na página eletrónica do IPDJ, IP, em <https://ipdj.gov.pt/documentos-de-recursos-humanos>

Lisboa, 6 de julho de 2023. – A Vogal do Conselho Diretivo, Silvia Vermelho

Os/As candidatos/as com qualquer necessidade especial deverão informar o/a técnico/a presente, previamente ao início da prova de conhecimentos.

PONTO 7 – Bibliografia aplicável à Prova de Conhecimentos

O conteúdo da Prova de Conhecimentos incidirá sobre:

- a) Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho
- b) Decreto-Lei nº 98/2011, de 21 de setembro

PONTO 8– Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A descrição e ponderação das competências, são as constantes do Ponto 4 da presente ata.

PONTO 9 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Classificação Final (CF) será o resultado das classificações obtidas na *Prova de Conhecimentos* (PC) e na *Entrevista de Avaliação de Competências* (EAC), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EAC)$$

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. São critérios de preferência na ordenação final de candidatos/as em caso de igualdade de classificação, os seguintes:
 - a. Candidatos/as que se encontrem na situação prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nº 3, artº 3º;
 - b. Candidatos/as que se encontrem em outras situações preferenciais, definidas por Lei;
2. São critérios de desempate em caso de igualdade de classificação e de inexistência de preferência legal, os seguintes:
 - a. Média final mais elevada obtida da entrevista de avaliação de competências
 - b. Persistindo o empate, grau mais elevado de habilitação académica

MOTIVOS DE EXCLUSÃO

São excluídos/as do procedimento:

1. Os/As candidatos/as que prestem falsas declarações.
2. Os/As candidatos/as que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção para cuja realização tenham sido notificados/as.
3. Os/As candidatos/as que não reúnam os requisitos de admissão gerais e/ou especiais constantes do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, bem como os/as que não apresentem os documentos requeridos no aludido aviso, cuja inexistência impossibilite ao Júri de efetuar a verificação inequívoca dos requisitos de admissão e a avaliação curricular.

AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS/AS

Em cada fase do procedimento há lugar a audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo

PUBLICITAÇÃO

A presente Ata é objeto de publicação na Página oficial do Organismo, em <https://ipdj.gov.pt/documentos-de-recursos-humanos>

PROXIMA REUNIÃO

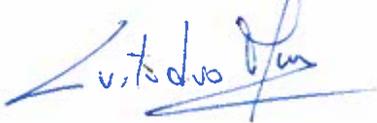
O Júri reúne após o termo do prazo de apresentação de candidaturas, a indicar no aviso a publicar na Bolsa de Emprego Público.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião, da qual lavrou a presente ata que tendo sido lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros.

O JÚRI

Presidente, Custódio Moreno



1ª Vogal Efetiva, Isabel Frade



2ª Vogal Efetiva, Madalena Lopes

